



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	3
Pregão	3
Outros Atos	3
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SNJVIR 016/2022

21 de novembro de 2022

“Determina a abertura de Sindicância, no âmbito da SNJ, para apurar o quanto narrado no Processo SNJ Flowdocs Jurídico 318/2022.”

CONSIDERANDO que o artigo 143 da Lei Complementar Municipal 042/2010 disciplina, de forma taxativa e mandamental, de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo SNJ Flowdocs Jurídicos 318/2022, na qual descrevem fatos envolvendo servidor afeto a Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a instauração da referida sindicância, com base nas provas encartadas nos autos é exceção ao crime previsto no artigo 339 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869 de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a sindicância pode ser instaurada por qualquer autoridade que tiver ciência do fato, e que, no caso em concreto, devido a situação fática, até mesmo a decisão final caberá à autoridade que determinou a abertura do processo sindicante;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no Processo SNJ Flowdocs Jurídico 318/2022, na qual visa apurar situações e condutas envolvendo servidor público municipal afeto a Secretaria de Saúde, em 03/11/2022.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021 e suas alterações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 - Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e na Lei Complementar 042/2010.

Art. 3º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos

envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Apostilamento - Alteração Contratual

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV E DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

Alteração: Por meio do presente apostilamento, fica estabelecido o critério de proporcionalidade por servidores/matrículas para divisão da receita arrecadada no ajuste entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV e o SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV, cabendo a primeira entidade fazer o encaminhamento dos recursos financeiros em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento pela CONTRATADA respeitando o quantitativo elencado na cláusula 2.1.1 do contrato original em sua proporção, o que deverá ser estritamente verificado pela Divisão Municipal de Finanças e Orçamento.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

A Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor da empresa: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - CNPJ: 05.725.151/0001-20** pelo valor global de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

Viradouro/SP, em 21 de novembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 3 de 6

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº 253/2022 - Pregão Eletrônico Nº 058/2022, Registro de Preços Nº 044/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **21 de novembro de 2022**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos e bem como recurso, cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

FARMACIA SAO JOSE DE TERRA ROXA LTDA.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
5	FLEBODIA 600MG - CAIXA COM 30COMP	GROSS	CAIXA	38	R\$ 120,65	R\$ 4.584,70
6	FLEBODIA 600MG - CAIXA COM 30COMP	GROSS	CAIXA	12	R\$ 120,65	R\$ 1.447,80
9	FOSTAIR DPI - COM 120 DOSES	CHIESI	CAIXA	38	R\$ 139,79	R\$ 5.312,02
10	FOSTAIR DPI - COM 120 DOSES	CHIESI	CAIXA	12	R\$ 139,79	R\$ 1.677,48
11	PRADAXA 150MG - CAIXA COM 30 COMP	BOEHRINGER	CAIXA	45	R\$ 146,65	R\$ 6.599,25
12	PRADAXA 150MG - CAIXA COM 30 COMP	BOEHRINGER	CAIXA	15	R\$ 146,65	R\$ 2.199,75
14	TADALAFILA 5MG - CAIXA COM 28 COMP	EUROFARMA	CAIXA	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
16	TORAGESIC10MG - CAIXA COM 10 COMP	SIGMA EMS	cx	25	R\$ 39,77	R\$ 994,25
17	TROPINAL 300MG - CAIXA COM 20 COMP	SIGMA EMS	CAIXA	60	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
18	TROPINAL 300MG - CAIXA COM 20 COMP	SIGMA EMS	CAIXA	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
19	VENALOT CREME - FRASCO COM 240ML	TAKEDA	FRASC	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
20	VENALOT CREME - FRASCO COM 240ML	TAKEDA	FRASC	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
					Valor Total	R\$ 27.147,65
						Geral:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
13	TADALAFILA 5MG - CAIXA COM 28 COMP	NOVA QUIMICA	CAIXA	30	R\$ 11,39	R\$ 341,70
15	TORAGESIC10MG - CAIXA COM 10 COMP	EMS SIGMA	cx	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
					Valor Total	R\$ 2.666,70
						Geral:

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 21 de novembro de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Pregão

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 /2022.

A Prefeitura do Município de Viradouro, através de seu pregoeiro infra-assinado, comunica aos interessados que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS NOVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, CONFORME LEI 14.133/2021**, por força do decreto 6.860/2022, publicado no Diário oficial do

Município, edição 2168, em 17 de novembro de 2022, que suspendeu o expediente nas repartições públicas nos termos do seu inciso II, bem como no item 9.16 do edital 164/2022, fica a Abertura da Sessão alterada para às **09h00min do dia 29 de novembro de 2022**, que será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES - COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 21 de novembro de 2022.

GABRIEL PERRONE

Pregoeiro

Portaria 47 de 05 de maio de 2022.

Outros Atos

RESOLUÇÃO N. 013 de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Suplente para assumir cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.533/2018, e nos termos da reunião ordinária realizada em 18/11/2022.

Considerando o requerimento de exoneração de cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Andréa Cristiane de Oliveira Moschem a partir do dia 09 de novembro de 2022;

Considerando que se faz necessário a convocação de Conselheiro (a) Suplente para assumir o cargo vago;

Considerando a ordem de classificação, o CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 8º lugar: Cristiane Regina Cotrim Camilo Bocaete com 235 votos para se apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias junto ao CMDCA, localizado na Rua Espírito Santo, n. 523, Centro, Viradouro/SP., para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Encerrado o prazo e não comparecendo a convocação seguirá para a próxima classificação com o mesmo prazo de 03 (três) dias, sendo o 9º lugar: Rita Couto com 208 votos

Art.3º Comparecendo para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, imediatamente estará tomando posse e iniciando suas atribuições.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 18 de novembro de 2022.

ADRIANA RODRIGUES PIASSA

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 4 de 6

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DO CACS FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO DE 2023-2026 EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros, representantes dos pais de alunos, estudantes, diretores de escola e das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) para quadriênio 2023 - 2026.

Antônio Carlos ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes dos pais de alunos, estudantes, diretores de escola e das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os artigos 33 e 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e artigos 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.792, de 16 de março de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Viradouro/SP - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 Compete ao CACS-FUNDEB:

a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de

Jovens e Adultos - PEJA e outros programas federais definidos pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno quando necessário.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7 São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 5 de 6

Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

1.8 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social e

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

1.9 O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

2.1 Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes:

a) dos diretores das escolas básicas públicas - 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

b) dos estudantes da educação básica pública - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

c) dos pais de alunos da educação básica pública - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

d) das organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

2.2 As organizações da sociedade civil a que se refere o item "e":

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Viradouro/SP;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos e

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, no horário 07h às 17h ou por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1XBXLQNNVBLBFTWTplissxLZHdsKPLcUqtDsYzncwPog/edit>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

3.3 O prazo para realização das inscrições é até às 23 horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.5 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP

(<https://viradouro.sp.gov.br/>) e no quadro mural da referida prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/11/2022, até as 17 horas.

4. DO PROCESSO ELETIVO

4.1 Os inscritos para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB, serão convocados para participar da Assembleia do Processo Eletivo a ser realizada de acordo com o cronograma (Anexo I), no dia 01/12/2022, a partir das 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, quando será escolhido por aclamação os titulares e suplentes, conforme consta no item 2.1.

4.2 O resultado final do Processo eletivo dos representantes será publicado na página da Prefeitura e no quadro mural da referida prefeitura e Secretaria Municipal de Educação no dia 08/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Viradouro, 21 de novembro de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I - DATAS E HORÁRIOS DAS ASSEMBLEIAS ELETIVAS:

DATA:	HORÁRIO:	REPRESENTATIVIDADE:
01/12/2022	13h	Pais de alunos
01/12/2022	13h30	Estudantes da educação básica pública
01/12/2022	14h	Diretores de escola
01/12/2022	14h30	Organizações da Sociedade Civil

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2021 - BPG-COB-19, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA NOVA.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de adequar a contratação para promover a melhor execução do objeto, garantindo que a finalidade do contrato esteja ajustada com as necessidades da autarquia.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 5,42% estimado no valor aditado de R\$ 36.580,09 (trinta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2170

Página 6 de 6

seis mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos).

.....